



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 44/2026

Dispõe sobre a realização de Formação Continuada destinada aos professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), da Rede Municipal de Ensino de Campina da Lagoa – PR.

A Secretária Municipal da Educação de Campina da Lagoa, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover a formação continuada dos profissionais da educação, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, bem como as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ofertar Formação Continuada para os professores do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino, no dia 20 de julho de 2026, carga horária de 4 (quatro) horas, com o tema: "Influência dos Povos Africanos e Indígenas na Cultura Brasileira – História Afro-Brasileira e Indígena", em parceria com a Editora Divulgação Cultural.

Art. 2º A formação será ministrada pela Professora Fabíola Maciel Corrêa, Doutora e Mestre em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), Graduada em Letras Português/Inglês, Especialista em Educação, Tecnologia e Sociedade, servidora municipal, com ampla experiência na Educação Básica, coordenadora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e membra do Movimento Negro Unificado (MNU) – Setorial Paraná.

Art. 3º A formação tem como objetivos:

- I – Fortalecer as práticas pedagógicas voltadas ao ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- II – Subsidiar os professores na implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 no currículo escolar;
- III – Promover reflexões sobre identidade, diversidade, equidade e valorização das diferentes matrizes culturais que constituem a sociedade brasileira;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA
Gestão 2025/2028

IV – Ampliar o repertório teórico e metodológico dos docentes para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas e antirracistas;

V – Contribuir para a efetivação das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Art. 4º As equipes gestoras das unidades escolares deverão assegurar a participação dos profissionais convocados.

Art. 5º Os conhecimentos adquiridos durante a formação deverão subsidiar o planejamento pedagógico e o desenvolvimento de práticas educativas voltadas à valorização da diversidade étnico-racial e cultural nas instituições de ensino da Rede Municipal.

Art. 6º Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 10 de julho de 2026.

Maria Valdete Pereira Alves Ferreira

Secretária Municipal da Educação